Zimbra **licitacao@imbe.rs.gov.br**

Fwd: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

De : Departamento de Licitacao <licitacao@imbe.rs.gov.br>
ter., 20 de out. de 2026 14:32
3 anexos

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Para : Secretaria de Transporte <transporte@imbe.rs.gov.br>

Cc : jessica oliveira <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>

Prezados(as)

Encaminhamos os questionamentos abaixo para ser avaliados e respondidos para empresa pelo e-mail <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>, com cópia para este departamento.

Att

DELIC

De: "jessica oliveira" <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>
Para: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 14:33:30
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Boa tarde,

Quanto a cor do veículo pretendido para o item 04, poderá ser aceito cor preta com pintura perolizada ?

atenciosamente



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br

De: "Jessica Ribeiro Oliveira" <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>

Para: "licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:04:35
Assunto: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Bom dia, prezados.
Na qualidade de representante da marca Mitsubishi, e considerando o interesse em participar do certame, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos e a readequação de determinadas especificações técnicas previstas no Termo de Referência para o veículo referente ao **Item 04**, visando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, solicitamos a análise dos seguintes pontos:

1. Exigência de paddle shift
O Termo de Referência exige que o veículo disponha de *paddle shift* (aletas para troca de marchas junto ao volante). A Mitsubishi Triton possui a possibilidade de troca manual de marchas, porém não dispõe desse recurso específico.
Ressaltamos que o *paddle shift* constitui uma funcionalidade de conveniência e ergonomia, não sendo, por si só, determinante para o desempenho, a capacidade de tração ou a funcionalidade operacional do veículo.
Dessa forma, solicitamos que seja aceita a oferta de veículo que permita a troca manual de marchas , ainda que não possua as aletas junto ao volante.

2. Sistema de freios
Solicitamos que seja aceita a configuração de freios com discos no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, desde que atendidos os requisitos legais de segurança e desempenho aplicáveis ao veículo.
Entendemos que essa configuração atende à finalidade de frenagem do veículo, não devendo a exigência de freios a disco em ambos os eixos restringir a participação de modelos que apresentem solução técnica compatível com as necessidades da Administração.

3. Rodas
Solicitamos que seja admitido veículo equipado com rodas de aço, com aro mínimo de 17 polegadas, em substituição à exigência de rodas de liga leve.
Destacamos que o material de fabricação das rodas está relacionado principalmente às características construtivas e estéticas do veículo, não representando, isoladamente, fator determinante para sua capacidade de tração ou desempenho operacional, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas e de segurança exigidas.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração avalie a possibilidade de adequação das especificações mencionadas, permitindo a aceitação de veículos com características técnicas equivalentes, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Por fim, solicitamos que os esclarecimentos sejam formalizados e, caso acolhidos, que as alterações pertinentes sejam incorporadas ao Termo de Referência, com a devida publicidade aos interessados.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br

Folder_Nova_Triton_GL_AT_13_05_2026_a5e60b24ea.pdf
2 MB

De : Jessica Ribeiro Oliveira <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>
qua., 14 de out. de 2026 14:33
3 anexos

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Para : licitacao <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Boa tarde,

Quanto a cor do veículo pretendido para o item 04, poderá ser aceito cor preta com pintura perolizada ?

atenciosamente



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br

De: "Jessica Ribeiro Oliveira" <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>
Para: "licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:04:35
Assunto: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Bom dia, prezados.
Na qualidade de representante da marca Mitsubishi, e considerando o interesse em participar do certame, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos e a readequação de determinadas especificações técnicas previstas no Termo de Referência para o veículo referente ao **Item 04**, visando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, solicitamos a análise dos seguintes pontos:

1. Exigência de paddle shift

O Termo de Referência exige que o veículo disponha de *paddle shift* (aletas para troca de marchas junto ao volante). A Mitsubishi Triton possui a possibilidade de troca manual de marchas, porém não dispõe desse recurso específico.

Ressaltamos que o *paddle shift* constitui uma funcionalidade de conveniência e ergonomia, não sendo, por si só, determinante para o desempenho, a capacidade de tração ou a funcionalidade operacional do veículo.

Dessa forma, solicitamos que seja aceita a oferta de veículo que permita a troca manual de marchas , ainda que não possua as aletas junto ao volante.

2. Sistema de freios

Solicitamos que seja aceita a configuração de freios com discos no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, desde que atendidos os requisitos legais de segurança e desempenho aplicáveis ao veículo.

Entendemos que essa configuração atende à finalidade de frenagem do veículo, não devendo a exigência de freios a disco em ambos os eixos restringir a participação de modelos que apresentem solução técnica compatível com as necessidades da Administração.

3. Rodas

Solicitamos que seja admitido veículo equipado com rodas de aço, com aro mínimo de 17 polegadas, em substituição à exigência de rodas de liga leve.

Destacamos que o material de fabricação das rodas está relacionado principalmente às características construtivas e estéticas do veículo, não representando, isoladamente, fator determinante para sua capacidade de tração ou desempenho operacional, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas e de segurança exigidas.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração avalie a possibilidade de adequação das especificações mencionadas, permitindo a aceitação de veículos com características técnicas equivalentes, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, solicitamos que os esclarecimentos sejam formalizados e, caso acolhidos, que as alterações pertinentes sejam incorporadas ao Termo de Referência, com a devida publicidade aos interessados.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br



Brenner Veículos.png
155 KB

Folder_Nova_Triton_GL_AT_13_05_2026_a5e60b24ea.pdf
2 MB

De : Secretaria de Transporte <transporte@imbe.rs.gov.br>
qua., 14 de out. de 2026 10:49
1 anexo

Assunto : RE: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Para : jessica oliveira <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>

Cc : Departamento de Licitacao <licitacao@imbe.rs.gov.br>

Prezada Jessica, bom dia!

Em atenção à solicitação de esclarecimento e readequação das especificações técnicas referentes ao Item 04, informamos que, após análise dos questionamentos apresentados, esta Secretaria Municipal de Transportes mantém as especificações originalmente estabelecidas, não sendo acolhidos os pedidos de alteração relativos ao sistema paddle shift, à configuração dos freios e às rodas.
Dessa forma, permanecem inalterados os requisitos constantes no descritivo do veículo.

Agradecemos o contato e o interesse em participar do certame.

Atenciosamente,
Secretaria Municipal de Transportes
Prefeitura Municipal de Imbé/RS

De: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Para: "Secretaria de Transporte" <transporte@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de outubro de 2026 14:45:23
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Prezados(as)

Encaminhamos os questionamentos abaixo para ser avaliados e respondidos para empresa pelo e-mail <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>, com cópia para este departamento.

Att

DELIC

De: "jessica oliveira" <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>

Para: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:04:35
Assunto: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Bom dia, prezados.
Na qualidade de representante da marca Mitsubishi, e considerando o interesse em participar do certame, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos e a readequação de determinadas especificações técnicas previstas no Termo de Referência para o veículo referente ao **Item 04**, visando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, solicitamos a análise dos seguintes pontos:

1. Exigência de paddle shift
O Termo de Referência exige que o veículo disponha de *paddle shift* (aletas para troca de marchas junto ao volante). A Mitsubishi Triton possui a possibilidade de troca manual de marchas, porém não dispõe desse recurso específico.
Ressaltamos que o *paddle shift* constitui uma funcionalidade de conveniência e ergonomia, não sendo, por si só, determinante para o desempenho, a capacidade de tração ou a funcionalidade operacional do veículo.
Dessa forma, solicitamos que seja aceita a oferta de veículo que permita a troca manual de marchas , ainda que não possua as aletas junto ao volante.
2. Sistema de freios
Solicitamos que seja aceita a configuração de freios com discos no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, desde que atendidos os requisitos legais de segurança e desempenho aplicáveis ao veículo.
Entendemos que essa configuração atende à finalidade de frenagem do veículo, não devendo a exigência de freios a disco em ambos os eixos restringir a participação de modelos que apresentem solução técnica compatível com as necessidades da Administração.
3. Rodas
Solicitamos que seja admitido veículo equipado com rodas de aço, com aro mínimo de 17 polegadas, em substituição à exigência de rodas de liga leve.
Destacamos que o material de fabricação das rodas está relacionado principalmente às características construtivas e estéticas do veículo, não representando, isoladamente, fator determinante para sua capacidade de tração ou desempenho operacional, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas e de segurança exigidas.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração avalie a possibilidade de adequação das especificações mencionadas, permitindo a aceitação de veículos com características técnicas equivalentes, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Por fim, solicitamos que os esclarecimentos sejam formalizados e, caso acolhidos, que as alterações pertinentes sejam incorporadas ao Termo de Referência, com a devida publicidade aos interessados.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br

De : Departamento de Licitacao <licitacao@imbe.rs.gov.br>
ter., 13 de out. de 2026 14:45
2 anexos

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Para : Secretaria de Transporte <transporte@imbe.rs.gov.br>

Prezados(as)

Encaminhamos os questionamentos abaixo para ser avaliados e respondidos para empresa pelo e-mail <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>, com cópia para este departamento.

Att

DELIC

De: "jessica oliveira" <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>
Para: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:04:35
Assunto: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Bom dia, prezados.
Na qualidade de representante da marca Mitsubishi, e considerando o interesse em participar do certame, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos e a readequação de determinadas especificações técnicas previstas no Termo de Referência para o veículo referente ao **Item 04**, visando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, solicitamos a análise dos seguintes pontos:

1. Exigência de paddle shift
O Termo de Referência exige que o veículo disponha de *paddle shift* (aletas para troca de marchas junto ao volante). A Mitsubishi Triton possui a possibilidade de troca manual de marchas, porém não dispõe desse recurso específico.
Ressaltamos que o *paddle shift* constitui uma funcionalidade de conveniência e ergonomia, não sendo, por si só, determinante para o desempenho, a capacidade de tração ou a funcionalidade operacional do veículo.

Dessa forma, solicitamos que seja aceita a oferta de veículo que permita a troca manual de marchas , ainda que não possua as aletas junto ao volante.

2. Sistema de freios

Solicitamos que seja aceita a configuração de freios com discos no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, desde que atendidos os requisitos legais de segurança e desempenho aplicáveis ao veículo.

Entendemos que essa configuração atende à finalidade de frenagem do veículo, não devendo a exigência de freios a disco em ambos os eixos restringir a participação de modelos que apresentem solução técnica compatível com as necessidades da Administração.

3. Rodas

Solicitamos que seja admitido veículo equipado com rodas de aço, com aro mínimo de 17 polegadas, em substituição à exigência de rodas de liga leve.

Destacamos que o material de fabricação das rodas está relacionado principalmente às características construtivas e estéticas do veículo, não representando, isoladamente, fator determinante para sua capacidade de tração ou desempenho operacional, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas e de segurança exigidas.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração avalie a possibilidade de adequação das especificações mencionadas, permitindo a aceitação de veículos com características técnicas equivalentes, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, solicitamos que os esclarecimentos sejam formalizados e, caso acolhidos, que as alterações pertinentes sejam incorporadas ao Termo de Referência, com a devida publicidade aos interessados.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br

Folder_Nova_Triton_GL_AT_13_05_2026_a5e60b24ea.pdf
2 MB

De : Departamento de Licitacao <licitacao@imbe.rs.gov.br>

ter., 13 de out. de 2026 14:39

2 anexos

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Para : transportes <transportes@imbe.rs.gov.br>

Prezados(as)

Encaminhamos os questionamentos abaixo para ser avaliados e respondidos para empresa pelo e-mail <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>, com cópia para este departamento.

Att

DELIC

De: "jessica oliveira" <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>
Para: "Departamento de Licitacao" <licitacao@imbe.rs.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:04:35
Assunto: Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Bom dia, prezados.
Na qualidade de representante da marca Mitsubishi, e considerando o interesse em participar do certame, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos e a readequação de determinadas especificações técnicas previstas no Termo de Referência para o veículo referente ao **Item 04**, visando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, solicitamos a análise dos seguintes pontos:

1. Exigência de paddle shift
O Termo de Referência exige que o veículo disponha de *paddle shift* (aletas para troca de marchas junto ao volante). A Mitsubishi Triton possui a possibilidade de troca manual de marchas, porém não dispõe desse recurso específico.
Ressaltamos que o *paddle shift* constitui uma funcionalidade de conveniência e ergonomia, não sendo, por si só, determinante para o desempenho, a capacidade de tração ou a funcionalidade operacional do veículo.
Dessa forma, solicitamos que seja aceita a oferta de veículo que permita a troca manual de marchas , ainda que não possua as aletas junto ao volante.

2. Sistema de freios
Solicitamos que seja aceita a configuração de freios com discos no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, desde que atendidos os requisitos legais de segurança e desempenho aplicáveis ao veículo.
Entendemos que essa configuração atende à finalidade de frenagem do veículo, não devendo a exigência de freios a disco em ambos os eixos restringir a participação de modelos que apresentem solução técnica compatível com as necessidades da Administração.

3. Rodas
Solicitamos que seja admitido veículo equipado com rodas de aço, com aro mínimo de 17 polegadas, em substituição à exigência de rodas de liga leve.
Destacamos que o material de fabricação das rodas está relacionado principalmente às características construtivas e estéticas do veículo, não representando, isoladamente, fator determinante para sua capacidade de tração ou desempenho operacional, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas e de segurança exigidas.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração avalie a possibilidade de adequação das especificações mencionadas, permitindo a aceitação de veículos com características técnicas equivalentes, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Por fim, solicitamos que os esclarecimentos sejam formalizados e, caso acolhidos, que as alterações pertinentes sejam incorporadas ao Termo de Referência, com a devida publicidade aos interessados.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br

Folder_Nova_Triton_GL_AT_13_05_2026_a5e60b24ea.pdf
2 MB

De : Jessica Ribeiro Oliveira <jessica.oliveira@brennerveiculos.com.br>
ter., 13 de out. de 2026 11:04
2 anexos

Assunto : Pedido de Esclarecimento e Readequação do Termo de Referência – Item 04

Para : licitacao@imbe.rs.gov.br

Bom dia, prezados.
Na qualidade de representante da marca Mitsubishi, e considerando o interesse em participar do certame, vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos e a readequação de determinadas especificações técnicas previstas no Termo de Referência para o veículo referente ao **Item 04**, visando ampliar a competitividade do certame, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

Nesse sentido, solicitamos a análise dos seguintes pontos:

1. Exigência de paddle shift
O Termo de Referência exige que o veículo disponha de *paddle shift* (aletas para troca de marchas junto ao volante). A Mitsubishi Triton possui a possibilidade de troca manual de marchas, porém não dispõe desse recurso específico.
Ressaltamos que o *paddle shift* constitui uma funcionalidade de conveniência e ergonomia, não sendo, por si só, determinante para o desempenho, a capacidade de tração ou a funcionalidade operacional do veículo.
Dessa forma, solicitamos que seja aceita a oferta de veículo que permita a troca manual

de marchas , ainda que não possua as aletas junto ao volante.

2. Sistema de freios

Solicitamos que seja aceita a configuração de freios com discos no eixo dianteiro e tambores no eixo traseiro, desde que atendidos os requisitos legais de segurança e desempenho aplicáveis ao veículo.

Entendemos que essa configuração atende à finalidade de frenagem do veículo, não devendo a exigência de freios a disco em ambos os eixos restringir a participação de modelos que apresentem solução técnica compatível com as necessidades da Administração.

3. Rodas

Solicitamos que seja admitido veículo equipado com rodas de aço, com aro mínimo de 17 polegadas, em substituição à exigência de rodas de liga leve.

Destacamos que o material de fabricação das rodas está relacionado principalmente às características construtivas e estéticas do veículo, não representando, isoladamente, fator determinante para sua capacidade de tração ou desempenho operacional, desde que sejam respeitadas as especificações técnicas e de segurança exigidas.

Diante do exposto, solicitamos que a Administração avalie a possibilidade de adequação das especificações mencionadas, permitindo a aceitação de veículos com características técnicas equivalentes, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, solicitamos que os esclarecimentos sejam formalizados e, caso acolhidos, que as alterações pertinentes sejam incorporadas ao Termo de Referência, com a devida publicidade aos interessados.

Agradecemos a atenção e aguardamos retorno.



JESSICA RIBEIRO OLIVEIRA
Auxiliar Administrativa
51 3729-5545
LAJEADO RS
www.brennerkia.com.br



Brenner Veículos.png
155 KB

Folder_Nova_Triton_GL_AT_13_05_2026_a5e60b24ea.pdf
2 MB

ALL NEW

TRITON

GL AT 4x4

MITSUBISHI MOTORS

	GL AT 4x4
4 alças de segurança na cabine	
4 alto-falantes de 45 W	
Ar-condicionado digital	OPC
Ar-condicionado manual	
ASC - Controle Ativo de Estabilidade	
Assoalho revestido em carpete	
ATC - Controle Ativo de Tração	
Banco do motorista com ajuste de altura manual	
Banco traseiro com descansa braço central e porta copos	
Banco traseiro com encosto rebatível	
Bancos em couro	OPC
Bancos revestidos em tecido preto com costuras na cor prata	
Bancos traseiros com apoio para cabeça ajustáveis (3)	
Bolsos para smartphone e tablet atrás do banco do passageiro dianteiro	
Bloqueio do diferencial traseiro	OPC
Câmbio automático de 6 velocidades	
Câmera de ré com linhas dinâmicas - 'Parking Line'	
Capota marítima	AC
Cintos de 3 pontos para todos os ocupantes	
Display de 7" colorido no cluster	
Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica	AC
EPS - Direção com assistência elétrica	
ESS - Sinal de parada de emergência	
Estribos laterais na cor preta	AC
Faróis de neblina dianteiros halógenos	
Faróis e DRL halógenos	
Freios ABS com EBD - Anti-travamento com Distribuição Eletrônica dos Freios	
Frisos de portas na cor preta com inscrição MITSUBISHI em baixo relevo	
4 ganchos internos na caçamba	
Ganchos para reboque dianteiro	
Grade dianteira na cor preto fosco	
HDC - Controle de descida de rampa	OPC
HSA - Assistente de partida em rampa	
Lanternas traseiras halógenas	
Limitador de velocidade	
Luz de cortesia central	
Luzes halógenas indicadoras de direção laterais nos para-lamas (lente transparente)	

	GL AT 4x4
Maçaneta da tampa da caçamba cromada	
Maçanetas externas na cor preto fosco	
Moldura da tampa da caçamba cromada e com câmera de ré	
Multimídia com tela touch screen capacitiva de 8”, comando de voz, áudio player MP3, Bluetooth® com áudio streaming e 2 entradas USB no console central	
Pacote antirruído	
Novo motor Bi-Turbo diesel com 205 cv de potência e 47,9 kgfm de torque	
Para-choque dianteiro na cor do veículo	
Piloto automático	
Porta-luvas inferior com chave	
Porta-luvas superior sem tampa	
2 portas USB: 1 USB e 1 USB tipo C no painel	
Protetor de caçamba Bed Liner	AC
Protetor de cárter	
Regulagem elétrica de altura dos faróis	
Retrovisores externos elétricos na cor preto fosco	
Rodas de aço aro 17 calçadas com pneus 265/65 R17	
Roda de liga leve	OPC
Sensor crepuscular - Acendimento automático dos faróis	
Sensor de chuva - Acionamento automático dos limpadores com 2 velocidades	
Sensor de estacionamento traseiro	AC
Sistema Full Airbags: 2 frontais para motorista e passageiro dianteiro, 1 de joelho para proteção do motorista, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina para proteção dos ocupantes dos bancos dianteiros e do banco traseiro	
Sistema ‘Keyless’ de abertura das portas com chaves (2x) tipo canivete	
Sistema Start-Stop com botão de desativação	
Sobre tapetes em borracha	AC
2 tomadas 12V (1 no painel e 1 atrás do console central)	
TPMS – Sistema de monitoramento de pressão dos pneus com indicação por roda no painel de instrumentos	
Tração 4x4 Easy Select com três modos de condução	
Trava com chave da tampa da caçamba	
TSA - Assistente de condução com trailer	
Vidros elétricos nas quatro portas com acionamento ‘One Touch’ na porta do motorista	
Volante com ajuste de altura e profundidade	
Volante com comandos de áudio e computador de bordo, limitador de velocidade, piloto automático, telefone e voz	

DIMENSÕES		GL AT 4x4
Comprimento	mm	5.320
Largura	mm	1.865
Altura	mm	1.795
Entre-eixos	mm	3.130
Bitola (dianteira / traseira)	mm	1.570 / 1.565
Altura livre do solo	mm	222
Peso em ordem de marcha	kg	2.080 (2.040)*
Carga útil	kg	1.130 (1.170)*
Peso bruto total	kg	3.210
Capacidade reboque (com / sem freio)	kg	3.500 / 750
Lugares		5

* Valores devido ao opcional rodas de liga leve.

DIMENSÕES DA CAÇAMBA	mm	GL AT 4x4
Comprimento	mm	1.555
Largura	mm	1.545
Altura		525

PERFORMANCE	GL AT 4x4
Ângulo de entrada	31°
Ângulo de rampa	24°
Ângulo de saída	23°
Capacidade de subida de rampa	35° = 70%

MOTOR		GL AT 4x4
Denominação		4N16 SHP
Disposição e combustível		Longitudinal / Diesel
Cilindros e cabeçote		4 em linha / 16 válvulas / DOHC MIVEC
Cilindrada	cm³	2.442
Diâmetro x curso	mm x mm	86,0 x 105,0
Taxa de compressão		15,2 : 1
Alimentação		Injeção Eletrônica Direta Common-Rail, Bi-Turbo e Intercooler
Potência máxima	cv @ rpm	205 @ 3.500
Torque máximo	kgf.m @ rpm	47,9 @ 1.500 - 2.750
Tanque de combustível	litros	76
Relação pexo x potência	kg/cv	9,56

TRANSMISSÃO		GL AT 4x4
Tipo		Automática, 6 marchas
Relações de marcha	1ª	3.600
	2ª	2.090
	3ª	1.488
	4ª	1.000
	5ª	0,687
	6ª	0,580
	ré	3.732
Redução final		4.090

TRAÇÃO	GL AT 4x4
Denominação	Caixa de transferência Easy Select
Características	Possibilidade de engate 2H ↔ 4H a até 100 km/h
Opções de acoplamento	2H = Tração 4x2 traseira
	4H = Tração 4x4 tempo
	4L = Tração 4x4 tempo parcial e reduzida
Relações de transferência	1.000 (normal) / 2.566 (reduzida)

DIREÇÃO		GL AT 4x4
Tipo		Pinhão e cremalheira, com assistência elétrica
Raio mínimo de giro	metros	6,2

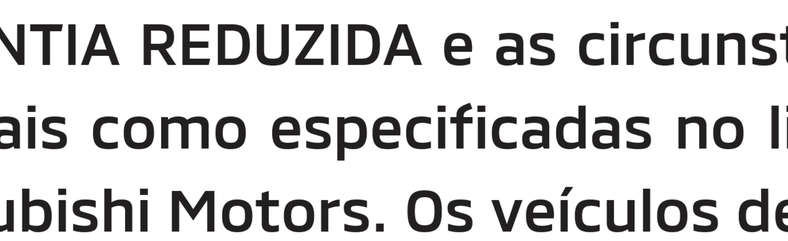
SUSPENSÃO	GL AT 4x4
Dianteira	Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora
Traseira	Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados
Caibração	Heavy Duty

FREIOS	GL AT 4x4
Dianteiro	Disco ventilado 16"
Traseiro	Tambor

RODAS E PNEUS	GL AT 4x4
Rodas	Aço 17" x 7,5"
Pneus	265/65 R17



A HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., única e exclusiva distribuidora oficial dos veículos Mitsubishi Motors no Brasil, garante os veículos da marca, em condições normais de uso, por 60 (sessenta) meses (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se na data de entrega do veículo novo, sem limite de quilometragem dentro do período, CONTRA VÍCIOS E/OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELA HPE, OCORRIDOS E COMUNICADOS ATÉ A DATA DO TÉRMINO DO PRAZO DE 60 MESES, excluindo-se dessa garantia os ITENS NÃO COBERTOS, as CONDIÇÕES NÃO COBERTAS PELA GARANTIA OU DE GARANTIA REDUZIDA e as circunstâncias que acarretam a PERDA DE GARANTIA, tais como especificadas no livrete de bordo de cada modelo de veículo Mitsubishi Motors. Os veículos de USO COMERCIAL, assim identificados aqueles adquiridos por pessoas jurídicas ou pessoas físicas com a mesma finalidade, a garantia fica limitada a 100.000 km ou a 60 (sessenta) meses o que ocorrer primeiro (já incluído o período de garantia legal de 90 dias), iniciando-se a garantia na data de entrega do veículo novo. Os 5 anos de garantia são válidos a partir do ano 2023 / modelo 2024.



Nota máxima no teste de segurança!

MITSUBISHI MOTORS

Drive your Ambition

facebook.com
mitsubishimotorsbr

instagram.com
mitsubishimotorsbr

tiktok.com
mitsubishimotorsbr

youtube.com
mitsubishimotors

www.mitsubishimotors.com.br
sac 0800 702 0404

Folder do veículo Mitsubishi Triton GL AT 4x4. Ano 2026 / modelo 2027. Válido até 31/12/2026.

Veículo fabricado pela HPE Automotores do Brasil Ltda, que reserva-se o direito de alterar as especificações dos produtos sem prévio aviso. Imagens ilustrativas.

PIRELLI

O pneu oficial da Mitsubishi.

Shell HELIX

A Mitsubishi usa e recomenda lubrificantes Shell Helix.

Safra

Adquira o seu Mitsubishi com o Banco Safra e tenha benefícios exclusivos para desbravar o mundo 4x4 e aproveitar mais o caminho.

MIT ASSINATURA

Contratou, dirigiu.

MIT SEGURO

Peça uma cotação: 0800 727 2677

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Desacelere.
Seu bem maior é a vida.

4X4 É MITSUBISHI

ALL NEW TRITON